



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000.
GABINETE DO VEREADOR JULIANO FELIZARDO BASTOS

Em 28 de abril de 2022,

Projeto de Lei n.º: 038/2022

**EMENTA:
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA
REALIZAÇÃO DE EXAMES
OFTALMOLÓGICOS E FORNECIMENTO DE
ÓCULOS, ANUALMENTE, PARA OS ALUNOS
MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO
PÚBLICO MUNICIPAL A PARTIR DOS SEIS
ANOS DE IDADE**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona o seguinte:

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente Lei, a obrigatoriedade da realização de exames oftalmológicos para os alunos matriculados na rede municipal de ensino a partir dos seis anos de idade.

Art. 2º A implantação deste projeto caberá à Secretaria Municipal da Saúde e à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Quando da necessidade de uso de óculos, estes deverão ser fornecidos gratuitamente aos alunos que comprovadamente não tiverem condições de comprá-los.

Art. 4º Ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento e acompanhamento dos casos de maior complexidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000.
GABINETE DO VEREADOR JULIANO FELIZARDO BASTOS

JUSTIFICATIVA:

Este projeto de lei visa proporcionar a todos os alunos matriculados na rede pública municipal, a partir dos seis anos de idade, a realização anual e preventiva de exames oftalmológicos a fim de diagnosticar alguma deficiência visual e encaminhá-las para os devidos tratamentos, melhorando o aproveitamento escolar e proporcionando uma melhor qualidade de vida desde os primeiros anos escolares.

Este projeto de lei se faz necessário para detectar os problemas de déficit de rendimento, junto as crianças do nosso município.

Arraial do cabo, 28 de Abril de 2022



JULIANO FELIZARDO BASTOS

VEREADOR